A. de Oliveira

Lei nº 133/62.

"Abre crédito especial de cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para fim que especifica."

A Câmara Municipal de Porto Murtinho decretou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei

art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito de cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes dos festejos do Cinquentenário.

Art: 2. O presente crédito, será coberto, pelo excesso da arrecadação tecnicamente previsto.

Art: 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, em 2 de Junho de 62

Francisco Rosa Mendes
Prefeito Municipal